PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 049/2017 - GP

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CURUÇÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal da Cidade de Curuçá, a ser realizada no dia **19 de outubro de 2017**, sob a coordenação da Secretaria de Integração Municipal.

Art. 2º. A V Conferência Municipal da Cidade de Curuçá desenvolverá seus trabalhos a partir do tema **"A Função Social da Cidade e da Propriedade"** e com o lema **"Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"**, conforme o art. 3° da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º. A V Conferência Municipal da Cidade de Curuçá será presidida pelo Secretário de Integração Municipal.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto, instituindo a Comissão Preparatória Municipal, com a participação de diversos segmentos, bem como aprovando o Regimento da V Conferência Municipal da Cidade de Curuçá.

Parágrafo 1º. A Comissão Preparatória Municipal aprovará o Regimento da V Conferência Municipal da Cidade de Curuçá

Parágrafo 2º. O Regimento Municipal disporá sobre a organização e funcionamento da V Conferência Municipal da Cidade de Curuçá, contendo os critérios de participação na Conferência e para a eleição de delegados para as etapas estadual e nacional, respeitada a proporcionalidade de distribuição de segmentos conforme o Regimento Estadual.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Curuçá.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos onze (**11**) dias do mês de **outubro** de **2017**.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, onze (**11**) dias do mês de **outubro** de **2017**.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 049/2017 - GP

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal da Cidade de Curuçá, a ser realizada no dia **19 de outubro de 2017**, sob a coordenação da Secretaria de Integração Municipal.

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal da Cidade de Curuçá, a ser realizada no dia **01 de novembro de 2017**, sob a coordenação da Secretaria de Integração Municipal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos dezenove (**19**) dias do mês de **outubro** de **2017**.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá